



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
 DEPARTAMENTO DE SERVIOS TÉCNICOS
 COORDENAÇÃO-GERAL DE LABORATÓRIOS AGROPECUÁRIOS
 LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
 DIVISÃO ADMINISTRATIVA-LFDA-MG
 SEÇÃO DE LICITAÇÕES-LFDA-MG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2021 - CMS CIENTIFICA DO BRASIL LTDA/2021

Pregão Eletrônico SRP nº. 04/2021/LFDA/MG
Processo nº. 21181.001086/2020-39

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2021

PROCESSO Nº. 21181.001086/2020-39

VALIDADE: 12 (doze) meses

ATA Nº. 72/2021

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG**, com sede na Avenida Rômulo Joviano s/nº, CEP 33.600-000 no centro de Pedro Leopoldo/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0062-47, neste ato representado pelo Senhora ANDRÉA MELO GARCIA DE OLIVEIRA, Coordenadora do LFDA/MG nomeada pela Portaria nº 2.001 - DOU 11/07/2019, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 562, de 11/04/2018, publicada em 12/04/2018, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2021, publicada no DOU de 20/05/2021, processo administrativo nº 21181.001086/2020-39**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1) DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de material de consumo da categoria P/MR - Padrões e Materiais de Referência para atender o Laboratório Federal de Defesa Agropecuária em Minas Gerais (LFDA-MG)**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão nº 04/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2) DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

31.923.850/0001-95 - CMS CIENTIFICA DO BRASIL LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Crítorio de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
7	<u>PADRÃO REFERÊNCIA 1</u>	Grama	100	R\$ 8,4900	R\$ 4,5000	R\$ 450,0000
Marca: EHRENSTORFER Fabricante: EHRENSTORFER Modelo / Versão: C13446000 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PADRÃO DE FENBENDAZOL (43210-67-9) – FR/100 MG						
8	<u>PADRÃO REFERÊNCIA 1</u>	Grama	100	R\$ 32,7400	R\$ 22,0000	R\$ 2.200,0000
Marca: EHRENSTORFER Fabricante: EHRENSTORFER Modelo / Versão: CA17588000 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PADRÃO DE TOBRAMICINA (32986-56-4) – FR/100 MG						
10	<u>CLORANFENICOL</u>	Miligrama	250	R\$ 3,3800	R\$ 1,6800	R\$ 420,0000
Marca: EHRENSTORFER Fabricante: EHRENSTORFER Modelo / Versão: C11120000 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PADRÃO DE CLORANFENICOL (56-75-7) – FR/250 MG						
11	<u>CLEMBUTEROL</u>	Miligrama	100	R\$ 29,9500	R\$ 14,8000	R\$ 1.480,0000
Marca: EHRENSTORFER Fabricante: EHRENSTORFER Modelo / Versão: C11668550 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PADRÃO DE CLORIDRATO DE CLEMBUTEROL (21898-19-1) – FR/100 MG						
13	<u>PADRÃO REFERÊNCIA 1</u>	Grama	250	R\$ 2,9400	R\$ 1,6000	R\$ 400,0000
Marca: EHRENSTORFER Fabricante: EHRENSTORFER Modelo / Versão: C10293000 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PADRÃO DE SULFATO DE APRAMICINA (65710-07-8) – FR/250 MG						
16	<u>COMPOSTO QUÍMICO</u>	Micrograma	1	R\$ 2.998,2000	R\$ 1.890,0000	R\$ 1.890,0000
Marca: TRC Fabricante: TRC Modelo / Versão: Z346002 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PADRÃO DE ZERANOL-D5 (MISTURA DE DIASTEREÔMEROS) (1217532-71-2) (CE) FR/1MG						
21	<u>ANALISADOR QUÍMICO</u>	Unidade	1	R\$ 1.144,1800	R\$ 557,0000	R\$ 557,0000

Marca: EHRENSTORFER**Fabricante:** EHRENSTORFER**Modelo / Versão:** C17450000**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PADRÃO DE TIABENDAZOL (148-79-8) – FR/250 MG

24

[ANALISADOR
QUÍMICO](#)

Unidade

1

R\$
5.975,0000R\$
3.480,0000R\$
3.480,0000**Marca:** EHRENSTORFER**Fabricante:** EHRENSTORFER**Modelo / Versão:** C15896000**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MATERIAL DE REFERENCIA DE PATULINA (149-29-1) – FR/5 MG

28

[ACETATO DE
ETILA](#)

Mililitro

10

R\$
230,2800R\$
175,0000R\$
1.750,0000**Marca:** TRC**Fabricante:** TRC**Modelo / Versão:** E678350**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PADRÃO DE ACETATO DE ETILA (141-78-6) – FR/5 ML (PF/PC)

30

[ANALISADOR
QUÍMICO](#)

Unidade

1

R\$
1.001,0500R\$
530,0000

R\$ 530,0000

Marca: EHRENSTORFER**Fabricante:** EHRENSTORFER**Modelo / Versão:** C17895600**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PADRÃO DE TARTARATO DE TILOSINA (74610-55-2) – FR/250 MG

43

[PADRÃO
REFERÊNCIA 1](#)

Frasco 1,00 MG

3

R\$
6.435,0000R\$
3.250,0000R\$
9.750,0000**Marca:** EHRENSTORFER**Fabricante:** EHRENSTORFER**Modelo / Versão:** A13955910WL-50**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PADRÃO DE FUMONISINA B3 50 µG/ML EM ACETONITRILA/ ÁGUA (PC) FR/1ML

44

[PADRÃO
REFERÊNCIA 1](#)

Frasco 2,00 ML

3

R\$
7.197,6900R\$
4.840,0000R\$
14.520,0000**Marca:** EHRENSTORFER**Fabricante:** EHRENSTORFER**Modelo / Versão:** A30000003WL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PADRÃO DE MISTURA DE FUMONISINAS B1 E B2 50 µG/ML EM ACETONITRILA/ ÁGUA (2 COMP.) – FR/1 ML (PC)

46

[ANALISADOR
QUÍMICO](#)

Unidade

1

R\$
1.520,0000R\$
749,0000

R\$ 749,0000

Marca: EHRENSTORFER**Fabricante:** EHRENSTORFER

Modelo / Versão: C10242500**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PADRÃO DE TRI-HIDRATO DE AMOXICILINA (61336-70-7) – FR/250 MG

49	<u>REBAUDIOSÍDEO</u>	Miligrama	30	R\$ 126,6500	R\$ 58,0000	R\$ 1.740,0000
----	--------------------------------------	-----------	----	--------------	-------------	----------------

Marca: TRC**Fabricante:** TRC**Modelo / Versão:** R139500**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PADRÃO DE REBAUDIOSÍDEO A (58543-16-1) – FR/10 MG

52	<u>REBAUDIOSÍDEO</u>	Miligrama	30	R\$ 489,0000	R\$ 298,0000	R\$ 8.940,0000
----	--------------------------------------	-----------	----	--------------	--------------	----------------

Marca: EHRENSTORFER**Fabricante:** EHRENSTORFER**Modelo / Versão:** C16809230**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PADRÃO DE REBAUDIOSÍDEO D (63279-13-0) – FR/10 MG

55	<u>PADRÃO REFERÊNCIA 1</u>	Ampola 1,00 ML	1	R\$ 3.572,0000	R\$ 3.572,0000	R\$ 3.572,0000
----	--	----------------	---	----------------	----------------	----------------

Marca: EHRENSTORFER**Fabricante:** EHRENSTORFER**Modelo / Versão:** A17130900AL-50**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PADRÃO DE T-2 TETRAOL 50 µG/ML EM ACETONITRILA (34114-99-3) – FR/1 ML (PC)

56	<u>PADRÃO REFERÊNCIA 1</u>	Ampola 1,00 ML	1	R\$ 3.554,0000	R\$ 3.554,0000	R\$ 3.554,0000
----	--	----------------	---	----------------	----------------	----------------

Marca: EHRENSTORFER**Fabricante:** EHRENSTORFER**Modelo / Versão:** A17131000AL-50**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PADRÃO DE T-2 TRIOL 50 µG/ML EM ACETONITRILA (34114-98-2) – FR/1 ML (PC)

73	<u>PADRÃO REFERÊNCIA 1</u>	Miligrama	100	R\$ 32,5800	R\$ 17,9800	R\$ 1.798,0000
----	--	-----------	-----	-------------	-------------	----------------

Marca: TRC**Fabricante:** TRC**Modelo / Versão:** M226230**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PADRÃO DE ÁCIDO METAZACLORO OXÁLICO (1231244-60-2) – FR/100 MG

Total do Fornecedor:	R\$ 57.780,0000
-----------------------------	------------------------

2.2. A listagem do cadastro reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3) ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o LFDA/MG.

4) ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será o LFDA/MG.

5) DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6) VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados de sua assinatura do Coordenador, não podendo ser prorrogada.

7) REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.9.1. Por razão de interesse público; ou

7.9.2. A pedido do fornecedor.

8) DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro reserva, em pregão para registro de preços, que convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificativa, nos termos do art. 59, § 1º do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9) CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pedro Leopoldo, 20 de maio de 2021.

Andréa Melo Garcia de Oliveira
Coordenadora do LFDA/MG
Portaria nº 2.001 - DOU 11/07/2019

Representante da Empresa



Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais, em 25/05/2021, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO OLIVA, Usuário Externo**, em 26/05/2021, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15346361** e o código CRC **13A819A2**.

Referência: Processo nº 21181.001086/2020-39